



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

7/13/10
A

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 079/2007.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária

Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.

Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 042/07, de autoria do Vereador Fernando de Oliveira Souza, que dispõe sobre denominação de via pública.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo legislativo ter seguimento, após os pareceres das comissões de mérito competentes.

Votorantim, SP., 07 de novembro de 2007.

João da Silva Neto
Consultor Jurídico
OAB/SP 102952